



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1122
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF: Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Rio Bom, 24 de Janeiro de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetivo **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.**

JUSTIFICATIVA: o laudo é necessário para o dimensionamento do pavimento: documentação exigida pelo Paracidade.

Segue abaixo aparelho solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.	UNIDADE	1

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza
Secretário de Viação e Obras
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Ofício nº 056/2022

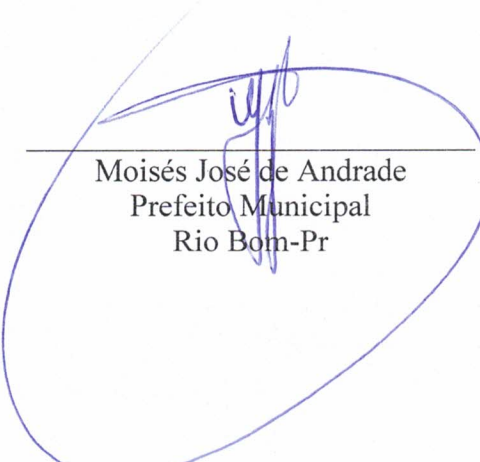
Rio Bom, 24 de Janeiro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal de processo licitatório **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

AO
DR. HERIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório

Dispensa de Licitação nº 008/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamentos através da da Viga Benkelman, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

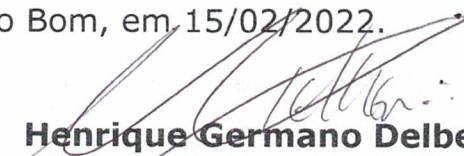
"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 15/02/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



Engenharia Civil e Arquitetura

Apucarana, 26 de Janeiro de 2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN COM LEITURA A CADA 20 M CONFORME SOLICITADO EM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 11.056,27 M ²	11.056,27
01	ESTUDO DE TRÁFEGO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PAVIMENTO, EMISSÃO DO EMISSÃO DE LAUDO COM ART	2,00
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00
01	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO; ENSAIO DE 6 FUROS / SONDAGEM (CBR, ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA, GRANULOMETRIA, PLASTICIDADE	6,00

Preço global:

O preço global, proposto para execução do objeto é de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

Serviços e equipamentos sob responsabilidade da Contratante:

Caminhão toco com carga nominal de 8,2 toneladas;

Auxiliar de serviço – três auxiliares;

Equipamentos de sinalização;

Forma de Pagamento: na entrega dos serviços.

Prazo de Execução: 20 dias.

Atenciosamente

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



Engenharia Civil e Arquitetura

Otoniel Gonçalves

**Aceite – Prefeitura Municipal de RIO BOM.
CNPJ:**

DATA:

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

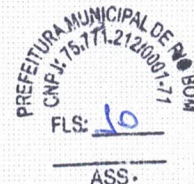
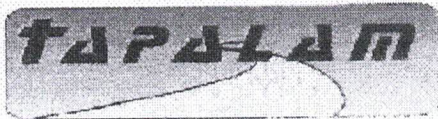
Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENT0



Proposta de Preços

Aos Senhores do Município do Município de Rio bom-PR.

REF: Proposta para elaboração de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 Sondagem para realização de Laudo de Pavimentação com os Ensaios de CBR, Granulometria, Índice, Suporte, California e Compactação.

Preço Total:

O preço Total para execução dos serviços é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Forma de pagamento:

Na entrega dos Serviços

A prefeitura fornecerá o Caminhão Toco para execução da Viga e quatro auxiliares bem como os a sinalização das vias.

O prazo de execução do referido objeto é de até 60 dias.

00.481.987/0001-03

**TAPALAM - CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS LTDA**

AV. CONTORNO SUL, S/N - KM 241
VL. RURAL NOVA UKRÂNIA - CEP: 86.810-455

APUCARANA - PR

Apucarana, 25 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda

Eder Moreira Araújo
ENGº CIVIL
CREA-SP 520.105-D

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 00.481.987/0001-03 Ins. Est. nº 63606507-21

Av. Contorno Sul, s/nº - km 241 - Caixa Postal nº 71

Fone/Fax (43) 3424-1200 CEP 86802-630

e-mail: tapalam_asfalto@uol.com.br

Apucarana - Paraná

Apucarana, 26 de janeiro de 2022.

Proposta de Preços

Aos Senhores do Município do Município de Rio Bom-PR.

Proposta para execução de teste de viga Benkelman em torno de 11.056,27 m² de projeto de recapeamento asfáltico CBUQ em diversas ruas da cidade e 6 furos/ sondagem com emissão de laudo técnico e resultados da análise de Granulometria - CBR - Índice de umidade e compactação em projeto de pavimentação asfáltica, atendendo projetos em a ser tramitado em órgão do governo estadual.

Preço Total para execução dos serviços:

O preço Total para execução dos serviços é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

A Contratante deverá Fornecedor um Caminhão Toco Carregado de Areia, Pedra ou outros com 8200 toneladas no eixo traseiro e 04 auxiliares, bem como sinalização das vias a serem feito o teste de Carga.

Forma de pagamento: Na entrega dos Serviços

O prazo de execução do referido objeto é de até 60 dias.

Atenciosamente


VICENTE CANEZIN JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR -
14252/D CPF
367.253.3194

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Ato Constitutivo da EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 12

ASS.

ROBERTO BASTO COELHO, brasileiro, nascido em 06 de Abril de 1952, natural da cidade de Curitiba – Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Apucarana – Paraná, à Rua Ponta Grossa, nº. 1215 – Aptoº. 103 - Centro - CEP 86.800-030, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 827.037-6-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 320.855.757-49;

Constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, sob as seguintes Cláusulas:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial de: “**R B COELHO ARQUITETURA EIRELI**”, tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana – Paraná, à Rua Bandeirantes, nº. 180 – Quadra 42-A - Lote 003 – Centro - CEP 86.800-060, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: “**Serviços, Consultoria e Assessoria em Arquitetura e Serviços, Assessoria, Avaliação, Perícia, Consultoria em Engenharia.**”

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), divididos em 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentas) Cotas de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, nos termos do Artigo 980-A, da Lei nº.

Fl. 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 16:32 SOB Nº 41600920465.
PROTOCOLO: 194157423 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903708128. NIRE: 41600920465.
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 13
ASS.

Ato Constitutivo da EIRELI

10.406/2002, ou seja, com equivalência a 100(cem) vezes o salário mínimo vigente no país, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª. A Administração da empresa caberá a **ROBERTO BASTO COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da empresa, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 6ª. Pelos serviços que prestar à empresa, perceberá **ROBERTO BASTO COELHO**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o Administrador **ROBERTO BASTO COELHO**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª. Declara o Empresário Administrador **ROBERTO BASTO COELHO**, não estar impedido de exercer a administração da empresa, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fl. 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 16:32 SOB Nº 41600920465.
PROTOCOLO: 194157423 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903708128. NIRE: 41600920465.
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 14
ASS.

Ato Constitutivo da EIRELI

Cláusula 9ª. O Titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

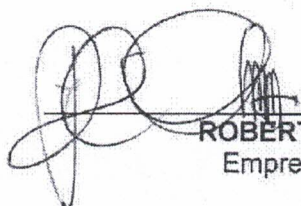
Cláusula 10ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o Ato Constitutivo, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades limitadas, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

Cláusula 11ª. Fica eleito o foro da cidade de **Apucarana – Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

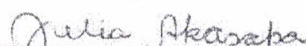
E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Apucarana/PR, 11 de Julho de 2019.



ROBERTO BASTO COELHO
Empresário Administrador

Testemunhas:



JULIA AKASAKA
RG: 603.612-SSP/PR
CPF: 165.022.649-72



RODRIGO DAMIÃO
RG: 7.730.197-6-SSP/PR
CPF: 004.372.109-52

Fl. 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 16:32 SOB Nº 41600920465.
PROTOCOLO: 194157423 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903708128. NIRE: 41600920465.
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABLEIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Rua Wankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 93816-5614 - e-mail: cartoniadracyr@uoi.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de
ROBERTO BASTO COELHO

Do que dou fé, Apucarana - PR, 18 de Julho de 2019
 Em test. _____ da verdade

JOSÉ EMÍLIO MATIAS MAGALHÃES RESENDE
 JURAMENTADO - FISCARER - SÍLO DIGITAL
 VTDn: 4190c INRE-ADM-142NM
 Consulte esse selo em: fiscarpr.com.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
 CNPJ: 17.577.121/2000-71
 FLS: 15
 ASS. _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 16:32 SOB Nº 41600920465.
 PROTOCOLO: 194157423 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903708128. NIRE: 41600920465.
 R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 17.121.212/0001-11
FLS: 16
ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.524.189/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/08/2019

NOME EMPRESARIAL
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BANDEIRANTES

NÚMERO
180

COMPLEMENTO
QUADRA42-A LOTE 003

CEP
86.800-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3056-3780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **11:25:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 346423 / 2021.



SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

CPF / CNPJ: 34.524.189/0001-33

Endereço:.....: BANDEIRANTES - Nº: 180

Bairro.....: SEDE CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 13 de Outubro de 2021.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 971564996971564

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.524.189/0001-33

Razão Social: RB COELHO ARQUITETURA EIRELI

Endereço: RUA BANDEIRANTES / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

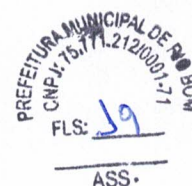
Certificação Número: 2022013014053934264132

Informação obtida em 15/02/2022 11:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.524.189/0001-33

Certidão nº: 5535836/2022

Expedição: 15/02/2022, às 11:26:15

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R B COELHO ARQUITETURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.524.189/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 20
ASS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 34.524.189/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:01 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **5412.8FDA.EE09.B7B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026134366-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.524.189/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

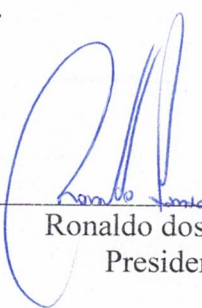
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, reuniu-se no dia 15 de Fevereiro de 2022 para análise do ofício N° 056/2022 do Prefeito Municipal, que solicita a realização de um processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.**

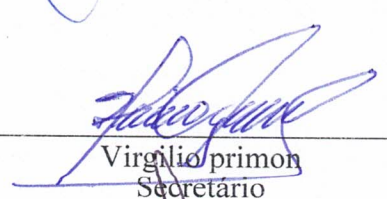
Em favor da empresa: **R B COELHO ARQUITETURA EIRELI**, CNPJ: 34.524.189/0001-33, situada na R Bandeirantes, N° 180, Cep 86.800-060, na cidade de Apucarana, estado do Paraná. Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e as peças não se encontram na licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.	UNIDADE	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.500,00

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Rio Bom, 15 de Fevereiro de 2022.


Ronaldo dos Santos
Presidente


Virgílio primon
Secretário


Fred Kelle Oliveira Verolla
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 23

ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0

RIO BOM, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Talissa

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.

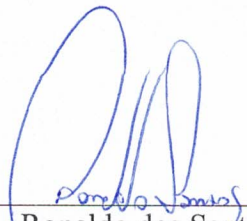
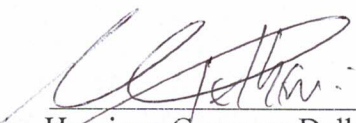
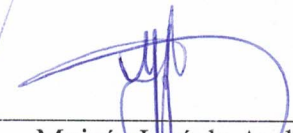
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022		Indicação da Dotação
Processo nº 018/2022		DESP:1008DOT:09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00F:0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Data: 15/02/2022.		
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI.		
CNPJ: 34.524.189/0001-33.		
Endereço: R BANDEIRANTES, Nº 180, CEP 86.800-060.		
Cidade: Apucarana, estado do Paraná.		
Resumo do objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.		Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 15/02/2022  Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 15/02/2022  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 15/02/2022  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 25
ASS.

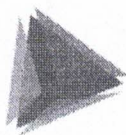
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Terça Feira 15 de Fevereiro de 2022 ANO XI Edição Nº 1599 de 14/02/2022 A 15/02/2022 PÁG. 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022		Indicação da Dotação	
Processo nº 018/2022		DESP:1008DOT:09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00F:0	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 15/02/2022.			
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI.			
CNPJ: 34.524.189/0001-33.			
Endereço: R BANDEIRANTES, Nº 180, CEP 86.800-060.			
Cidade: Apucarana, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.		Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 15/02/2022 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 15/02/2022 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 15/02/2022 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	0182022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de
Dotação Orçamentária*	0904267820029206033903905000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.500,00
Data Publicação Termo ratificação	15/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

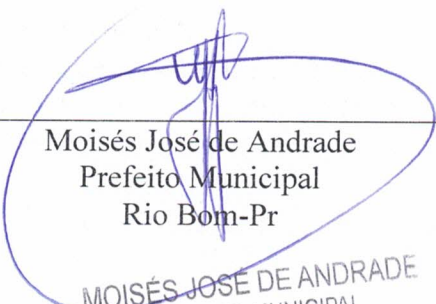


HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 008/2022, a fim de realizar a **“Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI	34.524.189/0001-33	R\$ 13.500,00

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 16 de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quarta

Feira 16 de Fevereiro de 2022

ANO XI

Edição Nº 1600 de 15/02/2022 A 15/02/2022

PÁG. 4

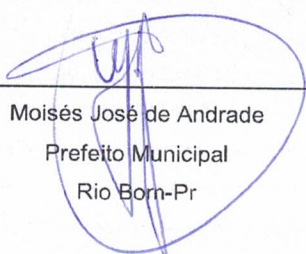
HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade **Dispensa por Justificativa, nº 008/2022**, a fim de realizar a **“Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI	34.524.189/0001-33	R\$ 13.500,00

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 16 de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

HOMOLOGAÇÃO

Sra. Deisy Helen Norbiato Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 003/2022**, a fim de realizar a **“Aquisição de materiais didático para o Centro Municipal de Educação Infantil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1423

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: 29

ASS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E A EMPRESA R B COELHO ARQUITETURA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa; **R B COELHO ARQUITETURA EIRELI**, CNPJ: 34.524.189/0001-33, situada na R Bandeirantes, Nº 180, Cep 86.800-060, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Basto Coelho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Curitiba no estado do Paraná, portador do CPF nº 320.855.757-49 e do RG nº 827.037-6-SSP, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

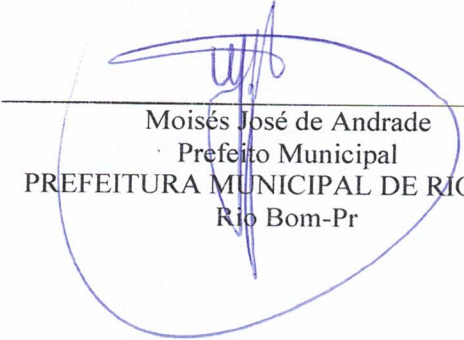
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR.

Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.	UNIDADE	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.500,00

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Rio Bom, estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quinta Feira 17 de Fevereiro de 2022 ANO XI Edição Nº 1601 de 15/02/2022 A 17/02/2022 PÁG. 3

4	PROSINHA 3	60	UNIDADE	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	R\$ 115,50	R\$ 6.930,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.392,50

R\$ 18.392,50 (dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Rio Bom, estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Rio Bom-Pr

Deisy Helen Norbiato

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário da Autarquia Municipal de Educação

Rio Bom-Pr

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E A EMPRESA R B COELHO ARQUITETURA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa; **R B COELHO ARQUITETURA EIRELI**, CNPJ: 34.524.189/0001-33, situada na R Bandeirantes, Nº 180, Cep 86.800-060, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Basto Coelho, brasileiro, casado sob o regime de

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

ASS.

Rio Bom Quinta Feira 17 de Fevereiro de 2022 ANO XI Edição Nº 1601 de 15/02/2022 A 17/02/2022 PÁG. 4

comunhão de bens, natural de Curitiba no estado do Paraná, portador do CPF nº 320.855.757-49 e do RG nº 827.037-6-SSP, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR.

Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.	UNIDADE	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.500,00

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Rio Bom, estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATO Nº 013/2022

DISPENSA Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E A EMPRESA R B COELHO ARQUITETURA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa; **R B COELHO ARQUITETURA EIRELI**, CNPJ: 34.524.189/0001-33, situada na R Bandeirantes, Nº 180, Cep 86.800-060, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Basto Coelho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Curitiba no estado do Paraná, portador do CPF nº 320.855.757-49 e do RG nº 827.037-6-SSP, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR.

Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11,056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município de Rio Bom com área aproximada de 11.056,27 m², 06 sondagem para realização de laudo de pavimentação com os ensaios de CBR, Granulometria, índice, suporte, califórnia e compactação.	UNIDADE	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.500,00

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1. Dispensa 008/2022 e seus anexos.

2.1.2. Proposta da Contratada.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DO FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.1. O objeto da presente contratação será realizado conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de de Rio Bom.

3.2. Fica nomeado como fiscal do Contrato 013/2022 pela portaria 073/2021 o senhor Valdemir de Jesus Vieira.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa será a vista após o término do objeto contratado e após a apresentação da nota fiscal. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CNPJ Nº 75.771.212/0001-50

Avenida Curitiba, Nº 065.

Rio Bom – PR

CEP: 86.830-000

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços;

6.2 O pagamento à empresa vencedora será efetuado após a execução do objeto;

6.3 Rejeitar no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar se estes não estiverem de acordo com as especificações mínimas.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar no prazo solicitado a execução do serviço;

7.2. Efetuar o serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no contrato;

7.3. Comunicar à Prefeitura Municipal de Rio Bom no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.5. Assumir no todo ou em parte qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da celebração deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Conforme ART emitida pela empresa prestadora do serviço.

CLAUSULA NONA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

9.2. Prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1- advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

10.1.2- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, podendo ser descontado dos pagamentos a serem efetuados;

10.2- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos no art.78, da Lei 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei 8666/93.

11.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Rio Bom, 17 de Fevereiro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

ROBERTO BASTO
COELHO:32085575749

Assinado de forma digital por
ROBERTO BASTO
COELHO:32085575749
Dados: 2022.02.17 12:41:36 -03'00'

Roberto Basto Coelho
Representante legal
R B COELHO ARQUITETURA EIRELI
Contratada

Deivis Lennon Pereira
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 35

ASS.

Inesse Louro

Testemunha

Nome:

CPF:

093.924.309-14

Ricardo Moreira

Testemunha

Nome:

CPF:

128.392.339-70